



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Designa servidora a responder pelo cargo de Gestor do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor do Programa Bolsa Família Sr. SILVESTRE DA COSTA ABREU solicitou licença para atividade política por um período de 90 dias, a partir de 02 de julho de 2016, bem como a inexistência de substituto legal naquela pasta para realizar os procedimentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ELIANE MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.601.757 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.205.127-07, filha de Jurandir Domingos de Souza e Nadir Maria Carlos de Souza, residente e domiciliada à Rua Brasil, s/nº, Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, a responder pelo cargo de GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal